

**CAIÇA**

Superintendência Regional Sé/SP  
Praça da Sé. 111. 5º andar – Centro  
01.001-001 – São Paulo – SP



Ofício nº 63/2019/SR Sé/SP

São Paulo, 8 de março de 2019

À Senhora  
Ana Maria Maluf Moussalli  
Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo  
Rua São Bento, 405 – 7º andar  
São Paulo - SP

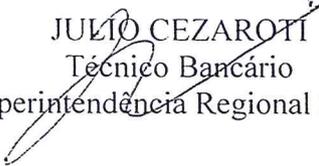
**Assunto:** Voto para Reunião do CMH

Prezada Senhora,

1. Encaminhos em anexo voto para apresentação e deliberação na reunião do Conselho Municipal de Habitação que ocorrerá em março de 2019, bem como o respectivo Parecer emitido pela Superintendência Regional Sé:

- aditamento do Convênio 27/2013 por mais 180 dias, a partir de 12/04/2019

Atenciosamente,

  
JULIO CEZAROTI  
Técnico Bancário  
Superintendência Regional Sé/SP

Parecer nº 1/2019/SR SÉ/SP

São Paulo, 7 de março de 2019

Ao

Conselho Municipal de Habitação de São Paulo

Assunto: **Condomínio Conquista**Ref: **Aditamento do Convênio 27/2013.**

Prezados Senhores

1. Refere-se o presente Parecer à proposta de prorrogação de prazo por mais 180 dias para a suspensão do convênio 27/2013, firmados com a COHAB/SP, a contar de 12/04/2019.
2. O empreendimento habitacional “Condomínio Conquista” é composto por 27 UH, que estão sendo construídos com recursos do “Programa Crédito Solidário” do Governo Federal. Situa-se na zona central do município de São Paulo, à Rua Vitoria, 100/104 e 106/108, Santa Ifigênia, São Paulo/SP.
3. A construção está a cargo da Entidade Organizadora “Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel, Aparas e Materiais Reaproveitáveis - COOPAMARE”, os prédios estão sendo erguidos em terreno de propriedade da SPU, a qual cedeu o direito real de uso à COOPAMARE.
4. O empreendimento foi contratado em 04/11/2008, tendo as obras se iniciado em abril de 2009. Ficaram paralisadas entre janeiro de 2011 e junho de 2012, quando foram retomadas, com novo orçamento, incluindo o aporte do FMH. Foram novamente paralisadas em janeiro de 2013, permanecendo assim até hoje.
5. O aporte do FMH foi aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação –CMH em 27/10/2011, tendo sido efetivado pela COHAB em julho de 2013. Nessa altura as obras já estavam paralisadas, por falta de recursos.
6. Paralelo a situação acima também foram verificados graves problemas estruturais, devido a isso fez-se necessário a contratação de empresa para realização dos estudos estruturais, a qual apontou as falhas e elaborou um programa de recuperação.

Parecer nº 1/2019/SR SÉ/SP

7. Soma-se a isso o fato de o empreendimento continuar invadido desde 2015, à espera de reintegração de posse, que foi solicitada através do Processo nº 1098660-81.2015.8.26.0100.
8. Somente após a retirada dos invasores será possível estabelecer a amplitude dos danos causados à obra; adicionando-se ao necessário para recuperação das falhas estruturais, será possível realizar orçamento para retomada e finalização das obras.
9. Assim, considerando-se o exposto acima, manifestamo-nos favoravelmente a prorrogação do prazo de suspensão do convênio 27/2013, por mais 180 dias.

Atenciosamente

FERNANDO AUGUSTO MARQUES CERA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Sé/SP